

Pecúlio nacional: Presidente da Anamatra convida para adesões até o dia 11 de maio

Está aberto, até o dia **11 de maio**, o prazo para *adesão ao Grupo Restrito de Ajuda Mútua para Autogestão do Pecúlio por Morte*. A iniciativa, compromisso da atual gestão, tem natureza fundamentalmente solidária que tem como finalidade propiciar aos dependentes do magistrado falecido recursos bastantes para o enfrentamento dos encargos a suportar no período imediatamente subsequente ao óbito.

A adesão pode ser feita diretamente no *Espaço do Associado*, na área restrita do portal da Anamatra, no menu "pecúlio", bem como mediante preenchimento de formulário, disponível na sede da Anamatra e nas Amatras, que deve ser enviado para o e-mail cadastro _peculio@anamatra.org.br.

Em um segundo vídeo sobre o tema (confira aqui), no qual conclama os associados à adesão, o presidente da Anamatra, Guilherme Feliciano, explica que a apresentação do projeto foi precedida de amplo debate no âmbito da Comissão de Assessoramento da Presidência para Apuração de Créditos e Passivos (CACrP), na Diretoria da entidade, no Conselho de Representantes e por fim deliberado em Assembleia Geral Extraordinária eletrônica, com a participação dos associados.

Para que seja efetivamente implementado, são necessárias mínimas 700 adesões de associados (art. 9º, I, do Regulamento do Pecúlio Nacional), surtindo efeitos apenas sobre os aderentes. "A ideia fundamental é que, a partir dos nossos laços internos de solidariedade, possamos garantir uma mínima tranquilidade às famílias daqueles colegas que nos deixarem", registra Feliciano. A adesão/participação é restrita aos associados da Anamatra, sendo compulsória a cotização pelos participantes enquanto integrarem o pecúlio.

O pecúlio por morte tem valor variável e é constituído pela soma de todas as contribuições dos magistrados integrantes do grupo. O valor inicial da contribuição individual, para cada evento "morte", será correspondente a 0,33% do valor bruto do subsídio ou provento que efetivamente receba o aderente, podendo ser excepcionalmente majorado pela Diretoria, sob a provocação do Conselho Gestor do Pecúlio, em caso de estrita necessidade (grande número de óbitos concomitantes). Nada obstante, em todo caso, nos termos do mesmo regulamento, as cotizações limitar-se-ão ao comprometimento máximo mensal excepcional de até 1,5% dos subsídios de cada participante, sendo certo que a média mensal de comprometimento, aferida em cada ano, não poderá ultrapassar o limite de 1%.

Clique aqui e confira o regulamento

Confira os vídeos do Presidente Guilherme Feliciano sobre o pecúlio:

Vídeo 1 (convite para adesões, gravado nessa quinta, dia 21): https://www.youtube.com/watch?v=GQ7imISRMGA&feature=youtu.be

Vídeo 2 (apresentação da AGE da abertura das adesões ao Peculio Nacional): https://youtu.be/aVaoV1kPXFk

Contatos para informações adicionais:

Guilherme Feliciano – Presidente da Anamatra

E-mail: presidencia@anamatra.org.br

Rodnei Doreto – Diretor de Aposentados da Anamatra

E-mail: rodneidoreto@uol.com.br

Tárcio José Vidotti – indicado pelo Conselho Gestor do Pecúlio como futuro Gestor Nacional

E-mail: tarciovidotti@gmail.com